

PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UEPB

EDITAL Nº 01/2023

RENOVAÇÃO, CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DE MESTRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO.

A Coordenação Local do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física na UPE, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Regimento Interno do Programa e a Norma Nº 05/2012 do PAPGEF UPE/UEPB, a qual dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo, respeitando ainda o que estabelece a Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, relativamente às bolsas de demanda social da CAPES, torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas em nível de mestrado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Este Edital é direcionado exclusivamente aos discentes do PAPGEF institucionalmente vinculados à Universidade de Pernambuco, elegíveis para concorrer à bolsa de estudo segundo normatização vigente.

1.2. Os discentes interessados tanto na renovação quanto na obtenção de novas bolsas deverão efetuar inscrição no processo de avaliação que será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas do PAPGEF na UPE.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 2 a 5 de maio de 2023, encerrando-se o prazo às 23:59 do dia 5 de maio de 2023.

1.4. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).
- II. Declaração do candidato atestando a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados no ato da candidatura (Anexo II).
- III. Declaração de que fixará residência na cidade-sede da instituição (ou unidade acadêmica), na qual o orientador do discente está vinculado e de ciência do disposto na Norma PAPGEF UPE/UEPB Nº 05/2012, a qual dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UEPB e da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010 (Anexo III).
- IV. Declaração de que se dedicará integralmente ao curso e que não tem e não terá vínculo empregatício, exceto no caso de afastamento em tempo integral autorizado e sem remuneração ou, ainda, em situações autorizadas pela CAPES, conforme disposto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 (Anexo IV).
- V. Declaração do orientador sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo orientando candidato a bolsa (Anexo V).
- VI. Comprovante de solicitação de bolsa pelo orientador em agência de fomento, quando tal solicitação tiver sido realizada (Art. 7º, inciso I da Norma 05/2012).

VII. Relatório do orientador com análise do desempenho do discente bolsista, que esteja pleiteando renovação. O relatório deverá ser preparado segundo modelo apresentado no Anexo VI.

1.5. Neste Edital a inscrição será realizada por via digital (e-mail), sendo que a documentação listada no item 1.4 deverá ser enviada para o e-mail posgraduacao.esef@upe.br. Atenção: indicar no título da mensagem o seguinte texto: “Solicitação de renovação/implantação de bolsa”.

1.6. O resultado final deste processo de avaliação com definição das bolsas concedidas, renovadas, canceladas, em lista de espera e indeferidas será divulgado até o dia 12 de maio de 2023.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Em consonância com o art. 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, todo bolsista deverá realizar estágio de docência como parte integrante da formação pós-graduada.

2.2. Apresentar relatórios de acompanhamento quando solicitado pela Coordenação do PAPGEF, de forma a permitir o monitoramento das bolsas concedidas.

2.3. Dedicar-se integralmente às atividades de formação pós-graduada.

2.4. Informar a Coordenação Local do PAPGEF na UPE sobre quaisquer situações que impliquem a necessidade de suspensão ou revogação da bolsa, sob pena de sanção disciplinar e demais medidas cabíveis.

3. DA DURAÇÃO

3.1. Para estudantes do curso de mestrado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 24 meses de curso (tempo de titulação).

3.2. Para estudantes do curso de doutorado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante renovações da concessão inicial, não ultrapassando a duração total de 48 meses.

3.3. A bolsa concedida ao discente poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em virtude de desempenho insatisfatório do discente no programa, ouvido o orientador do discente, a Comissão Interna de Bolsas e, caso necessário, o Colegiado do PAPGEF.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A forma de avaliação dos candidatos e de distribuição das bolsas será regida pelo que está disposto na Norma PAPGEF UPE/UEPB Nº 05/2012, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-papgef/index.php/pt/downloads/finish/49-regimento-resolucoes-e-normas/13-norma-05-2012>

4.2. Havendo aumento da cota de bolsas ou disponibilidade de bolsas devido ao cancelamento de concessões que estavam em vigor, os candidatos não contemplados e que estiverem na lista de espera serão convocados para implantação de novas concessões desde que atendam, na época, a todas as exigências para se tornarem bolsistas do PAPGEF.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Bolsistas da FACEPE e de outras agências de fomento não participam deste processo já que as referidas agências adotam metodologias próprias de acompanhamento.

5.2. Bolsistas do PFA/UPE devem, obrigatoriamente, participar deste processo de avaliação e acompanhamento, tendo em vista que a cota de bolsas deste programa interno acompanha as mesmas normativas do Programa de Demanda Social.

5.3. O relatório da Comissão Interna de Bolsas deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos, indicando os contemplados, seguindo-se de uma lista de espera. Além de fazer constar os requerimentos indeferidos e as razões para tal.

5.4. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB.

Recife, 25 de abril de 2023

Prof. Dr. Mauro Virgilio gomes de Barros
PAPGEF UPE/UFPB
Coordenador

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS**

DADOS PESSOAIS									
NOME COMPLETO									
LINK PARA LATTES									
NASCIMENTO			/			/			ESTADO CIVIL
NATURALIDADE					NACIONALIDADE				

INFORMAÇÕES DE VÍNCULO			
CURSO		MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
VOCÊ É BOLSISTA?		NÃO	SIM

DADOS BANCÁRIOS			
BANCO Nº	001	BANCO NOME	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	

DOCUMENTOS			
CPF		PASSAPORTE	
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	/ /
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO

ENDEREÇO E INFORMAÇÕES DE CONTATO			
ENDEREÇO			
NÚMERO		COMPLEMENTO	
BAIRRO		CEP	
CIDADE		ESTADO	
E-MAIL		FONE	

SITUAÇÃO OCUPACIONAL			
TIPO DE TRABALHO	DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR		
	DOCENTE DO ENSINO BÁSICO/TÉCNICO		
	PROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
	OUTRA ATUAÇÃO PROFISSIONAL (NÃO DOCENTE)		
	NÃO TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
NOME DA INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA			
REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA)	40 HORAS	30 HORAS	20 HORAS
AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO (Se você tem vínculo empregatício explique como se dará o seu afastamento para participação no curso ou marque a opção "não tenho vínculo empregatício")	AFASTAMENTO INTEGRAL/MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS		
	AFASTAMENTO PARCIAL/MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS		
	AFASTAMENTO INTEGRAL/REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS		
	AFASTAMENTO PARCIAL/REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS		
	AFASTAMENTO INTEGRAL/SEM PERCEPÇÃO DE SALÁRIO		
	NÃO TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO		

Requer inscrição em / / 2 2 | | |

DIA MÊS ANO | Local (UF) | ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor _____,
com Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº _____, declaro a veracidade das
informações por mim fornecidas no formulário de inscrição para candidatura à bolsa de estudos no
Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB. Atesto ainda a autenticidade de
todos os documentos comprobatórios apresentados por mim para fins de comprovação curricular e
autorizo a Comissão Interna de Bolsas deste programa a efetuar a verificação dos dados por mim
informados caso julgue necessário. Declaro também que tenho ciência de que poderei ser excluído do
processo de seleção de bolsas em decorrência da não apresentação da documentação exigida no Edital
ou por apresentação de documentos fora do padrão exigido e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do
formulário de inscrição ou desorganização na ordem de apresentação dos documentos.

Recife - PE, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO ESTUDANTE/REQUERENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CIÊNCIA DOS DISPOSITIVOS NORMATIVOS

Eu, _____,
portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor _____,
com Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº _____, declaro para os devidos
fins que, durante o período de vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de Pós-
graduação em Educação Física UPE/UFPB, fixarei residência na região metropolitana da cidade de
origem da instituição ou Unidade Acadêmica na qual o meu orientador está vinculado como docente do
PAPGEF e estou ciente e de acordo com o que está disposto na Norma PAPGEF UPE/UFPB Nº 05/2012,
a qual dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo no âmbito
do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB e da Portaria CAPES Nº 76, de
14 de abril de 2010.

Recife – PE, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO ESTUDANTE/REQUERENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____,
portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor _____,
com Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº _____, declaro para os devidos
fins que me dedicarei integralmente às atividades de formação em nível de pós-graduação stricto sensu
durante todo o período de vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de Pós-
graduação em Educação Física UPE/UFPB. Comprometo-me, ainda, a atender a todos os pressupostos
exigidos pelas normas vigentes para a manutenção da bolsa de estudos e informar a Coordenação do
PAPGEF sobre qualquer mudança na minha situação funcional, empregatícia ou social que possa
inviabilizar a manutenção da bolsa.

Recife – PE, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO ESTUDANTE/REQUERENTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO ORIENTANDO CANDIDATO À BOLSA

Eu, _____,
docente permanente do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, academicamente vinculado à Universidade de Pernambuco, matrícula Nº _____, declaro estar CIENTE da veracidade das informações fornecidas pelo meu(minha) orientando(a), nos documentos apresentados no ato da inscrição para concorrer à concessão ou renovação da concessão de bolsa de estudos. Autorizo ainda a Comissão Interna de Bolsas deste PPG a efetuar a verificação dos dados informados pelo(a) discente, caso julgue necessário. Declaro ter ciência de que o(a) discente poderá ter sua bolsa cancelada em decorrência da não apresentação da documentação exigida e/ou por apresentação de documentos em desacordo com as normas vigentes.

Recife – PE, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO ORIENTADOR(A)

ANEXO VI

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DISCENTE PELO ORIENTADOR

IDENTIFICAÇÃO

MESTRANDO	
ORIENTADOR	

PARECER SOBRE DESEMPENHO DO DISCENTE

[Apresente uma descrição das atividades realizadas pelo discente, cumprimento de prazos e atividades formativas de modo a subsidiar a Comissão de Bolsas na análise do desempenho do candidato a bolsa]

ASSINATURA DO ORIENTADOR(A)